EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-001.121.11-78

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. AHM. Aquisição de material hospitalar. Signatário não mais integrante dos quadros da empresa no momento da interposição. NÃO CONHECIDA. Votação por maioria.

Relatório e Voto englobado TC: 72.001.550.11-54

TC citado: 72.002.895.07-85

2.626ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.001.550.11-54, e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES, após determinação de Sua Excelência, na 2.618ª S.O., para que os mesmos lhe fossem conclusos, a fim de proferir voto de desempate. Naquela sessão votaram os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Relator, YARA TACCONI – Revisora, EURÍPEDES SALES e ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, de conformidade com o relatório e voto do Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Relator, bem assim pelo voto da Conselheira YARA TACCONI – Revisora, votando o Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES para efeito de desempate, nos termos do artigo 14, alínea "h", da Lei Municipal 9.167/80, combinado com o artigo 26, inciso IX, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte, em não conhecer da representação formulada pela Flymed Representação Comercial Ltda., uma vez que o signatário da peça inicial, qualificado como sócio proprietário, não mais integrava os quadros societário da empresa, no momento de sua interposição.

Vencidos os Conselheiros EURÍPEDES SALES, consoante notas taquigráficas – referentes à 2.618ª S.O. – anteriormente insertas nos autos, e ROBERTO BRAGUIM que, uma vez sanadas a irregularidades, julgaram prejudicada a análise do processo pela perda do objeto.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar a remessa de ofício à representante e à representada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento a Conselheira YARA TACCONI – Revisora e os Conselheiros EURÍPEDES SALES e ROBERTO BRAGUIM.

Presente à sessão, nesta data, o Conselheiro DOMINGOS DISSEI, sem direito a voto, uma vez que o mesmo foi proferido pela Conselheira YARA TACCONI – Revisora, na 2.618ª S.O.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de agosto de 2012.

EDSON SIMÕES - Presidente, com voto.

MAURÍCIO FARIA – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO ENGLOBADOS**: v. TC 72.001.550.11-54.

VOTO DE DESEMPATE ENGLOBADO proferido pelo Conselheiro Presidente Edson Simões: v. TC 72.001.550.11-54.